



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 003/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. PREÂMBULO

1.1 O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS - SENAR-AR/AM, inscrito no CNPJ sob o Nº. 04.262.769/0001-39, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº. 009/2016, de 02/02/2016, com a devida autorização expedida pelo seu Presidente do Conselho Administrativo deste Órgão e de conformidade com a Resolução nº. 001/CD de 22/02/2006, (Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR) torna público que às 14h00min do dia 29/06/2016, na sala de reuniões do SENAR-AR/AM no seguinte endereço: Rua José Paranaguá 435 – Centro, Manaus- será realizada licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**". A presente licitação rege-se-á por este edital e seus anexos, partes do Processo Administrativo nº 072/2016, em consonância com o Artigo 6º, Inciso II, Alínea b do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

2. DO OBJETO

A finalidade da presente licitação é a contratação de empresa de fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do SENAR-AR/AM, nas suas demandas internas (administrativas) e externas (cursos e eventos) conforme Termo de referencia e condições constantes dos anexos que são partes integrantes do presente edital.

2.1 Integram a presente Carta Convite para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de recebimento do Edital

Anexo II – Termo de Referencia

Anexo III – Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços;

Anexo IV- Modelo de credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de que não emprega menor;

Anexo VI- Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII- Declaração de Recebimento de Documento (edital);



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

Anexo VII- Minuta do Contrato

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado observadas as condições inerentes à habilitação, desde que:

- a) não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que não esteja suspensa de contratar com o SENAR-AR/AM;
- c) o sócio, dirigente ou responsável técnico não seja empregado ou membro dirigente do SENAR-AR/AM, bem como ex-empregado, até seis meses após a demissão imotivada ou pedido de demissão;
- d) o sócio não esteja vinculado ao quadro societário de outra empresa participante, ainda que esta pertença ao mesmo grupo econômico;
- e) será considerada inabilitada ou, se for o caso, desclassificada a empresa que violar qualquer um dos critérios acima.

3.1.1. Cada licitante **credenciará apenas um representante por sessão** que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada.

3.1.2. O representante da empresa deverá identificar-se com a apresentação do documento de identidade.

3.2. O não-credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta.

3.3. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

4. DA REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE

4.1. Todos os documentos exigidos na presente licitação devem atender aos seguintes requisitos:

- a) estar em nome da empresa licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente, quando for caso;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL Administração Regional do Amazonas

c) ser apresentado em original, em fotocópia autenticada por cartório, quando permitido, ou publicado na imprensa Oficial. A Comissão de Licitação poderá autenticar cópias de documentos acompanhados do Original, essa autenticação será feita com o Carimbo (Confere com o Original)

d) ser apresentados no idioma Português.

4.2. A Licitante é responsável pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório e da consequente contratação, sob as penas da lei.

4.3. A licitante, no dia, horário e local, fixados para a realização desta licitação, deverá entregar sua proposta comercial e seus documentos de habilitação acondicionados em envelope opacos, distintos e devidamente lacrados, com as seguintes menções na parte externa:

ENVELOPE 1 "DOCUMENTAÇÃO PARA
HABILITAÇÃO"
CARTA CONVITE nº003/2016 – TIPO MENOR PREÇO
GLOBAL EDITAL Nº 004/2016
Data e hora da abertura Razão social e CNPJ/MF
Endereço completo da licitante
- Duas vias-

ENVELOPE 2 "PROPOSTA DE PREÇOS"
CARTA CONVITE nº003/2016
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
EDITAL Nº 004/2016
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ/MF
1 VIA

4.4. Não será admitido encaminhamento de proposta e documentação por via postal ou similar, sendo recebidas apenas se entregues pelo representante legal da licitante no ato de abertura da sessão.

4.5. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, o qual, munido de credencial e de documento de identidade de fé pública, poderá, se for o caso, deliberar em nome da licitante, como também intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada para todos os efeitos.

4.6. O credenciamento deverá ser efetuado junto ao Presidente da Comissão de Licitação, na sessão de abertura, por meio de documentos apartados dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação para Habilitação", O representante que não conseguir comprovar seus poderes estará impedido de formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.7. Entende-se por credencial:



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

- a) documento (ato constitutivo, estatuto ou contrato social) que comprove a competência do titular, sócio da empresa para representá-la perante terceiros;
 - b) procuração para representar a empresa em licitações, devendo estar acompanhada, no caso de instrumento particular, de prova de investidura do outorgante em cargo que detenha os poderes outorgados.
- 4.8. No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 4.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e para que estas possam gozar de benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo VIII.
- 4.10. Quem prestar declaração falsa no documento de que trata o item anterior sujeitar-se-á à penalidade prevista no item 7.1 deste edital.
- 4.11. Nenhuma pessoa (física ou jurídica) mesmo que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada, na língua portuguesa corrente no Brasil, em papel timbrado da Empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo representante da empresa, e dela devem constar:
- a) estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelos respectivos proponentes;
 - b) o prazo de validade da proposta deverá ser de 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta;
 - c) número do CNPJ da empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco;
 - d) ser apresentada em papel que identifique a licitante, contendo o nome da proponente e a referência ao número desta Carta Convite;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL Administração Regional do Amazonas

- e) apresentar preço por subitem e total do item, fixos e irreatáveis, em moeda nacional, constando apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- f) ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros;
- g) os preços cotados deverão conter todas as despesas com materiais, ferramentas, mão-de-obra, embalagens, transporte, diárias, manuseio do material (compreendendo embalagem e etiquetagem), equipamentos auxiliares, instrumentos de medição, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto;
- h) discriminar, em algarismos e por extenso, o valor total de cada item cotado;
- i) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- j) ser entregue no local, dia e hora estabelecidos neste edital;
- l) ter indicação de que o prazo de **validade da proposta** não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão seja considerado esse prazo;
- m) conter todas as informações sobre a execução do serviço, constante no anexo I deste edital;
- n) não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado; e;
- o) é vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem às condições do presente edital e que apresentem rasuras e falhas que impossibilitem a sua compreensão.

5.3 a apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital, não sendo aceito quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às documentações após a sua apresentação.

5.4 NÃO HAVERÁ REAJUSTE.

6. DA HABILITAÇÃO



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

6.1. Para habilitação na presente licitação, serão exigidos os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, em cópia simples a ser autenticada pela Comissão, mediante cotejo com os originais:

6.1.1 relativo à habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c” do inciso I do Artigo 12 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC do SENAR

6.1.2 qualificação técnica:

- a) registro ou inscrição em entidade profissional competente;
- b) documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação;
- c) comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

6.1.3 qualificação econômico-financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

6.1.4 regularidade fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- d) prova de regularidade para Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei, admitida à certidão positiva, com efeito, de negativa ou outra equivalente na forma da lei. No caso de licitante que pretenda executar o objeto por meio de filial, deverá apresentar as certidões, tanto da matriz quanto da filial, se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local de realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais;
- e) comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições deste edital;
- f) declaração fornecida pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR – AR/AM, de que a empresa licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado. Caso não seja verificado, no momento da vistoria (facultativa), impedimentos para execução do objeto, correrão por conta da licitante todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para execução dos serviços licitados. A vistoria deverá ser realizada por profissional habilitado.

6.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3. A Aceitação de certidões extraídas via Internet dependerá de confirmação da sua autenticidade, que será feita pela Comissão.

6.4. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

7. DA REUNIÃO DE LICITAÇÃO

7.1. No horário, data e local, especificados no preâmbulo deste Edital, a Comissão realizará a Reunião de Licitação, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação para Habilitação;

7.2 Recomenda-se que todos os interessados em participar da reunião de Licitação estejam no local marcado, pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário determinado para a abertura da Reunião;

7.3 A Reunião de Licitação se desenvolverá conforme segue:

a) Abertura da Reunião;

b) Recolhimento dos envelopes de Habilitação;

c) Abertura primeiramente do envelope de Habilitação, para rubrica e apreciação dos documentos pela comissão e dos representantes das licitantes presentes, na Ata da Reunião.

d) Recolhimento dos envelopes de Propostas.

e) Abertura dos envelopes das Propostas e leitura em voz alta da vencedora pelo presidente da Comissão e apreciação dos documentos pela comissão e dos representantes das licitantes presentes, na Ata da Reunião.

f) Encerramento da reunião, após a assinatura da Comissão e dos representantes das licitantes presentes na Ata da reunião.

7.4 Todos os fatos relevantes, pertinentes ao objeto da Licitação, ocorridos durante a reunião de Licitação serão registrados em Ata circunstanciada.

7.5 Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, simples omissões ou Erros formais na documentação ou proposta, desde que sejam irrelevantes ou não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta e não firam os direitos das demais licitantes.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O julgamento das propostas será objetivo, realizado em conformidade com o tipo de licitação, pela Comissão Permanente de Licitação composta de 04 (quatro) membros, designados por autoridade competente, com os critérios estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

8.2 Primeiramente será verificado o atendimento das propostas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pela Comissão de Licitação aquelas que não atendam ao instrumento convocatório.

8.3 Após o recebimento dos envelopes “1” e “2”, no local definido neste Edital, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “1” contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” solicitados, na presença dos interessados, sendo conservados intactos e sob sua guarda os envelopes “2” da “PROPOSTA DE PREÇOS”;

8.4. Abertos os envelopes referentes à habilitação e postos à disposição dos presentes para exame e eventuais impugnações, a Comissão deliberará sobre os documentos apresentados e comunicará o resultado na mesma ou em outra sessão pública para tal fim;

8.5. Todos os documentos dos envelopes “1” serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão. Não se considerará qualquer oferta vantajosa não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.6. Na hipótese da Comissão transferir o resultado da apreciação para habilitação dos licitantes, conforme especifica a parte final do sub-item anterior, ficará sob sua guarda e responsabilidade os envelopes “2” devidamente rubricados pelos participantes, marcando na oportunidade, data, e hora da segunda reunião na qual anunciará as licitantes julgadas habilitadas;

8.7 A comissão após, anunciados os Licitantes considerados habilitados, devolverá ainda lacrados, e sob protocolo, os envelopes “2” aos inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

8.8 Caso todas as empresas sejam desclassificadas, o SENAR-AR/AM, poderá fixar (facultar) as licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação;

8.9 Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “2” dos licitantes considerados habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou ainda após o julgamento dos recursos interposto, antes da inviolabilidade dos mesmos e facultando as examinadas propostas a todos os participantes, que deverão rubricá-las em todas as folhas e formular as impugnações porventura surgidas, as quais constarão de Ata dos trabalhos;

8.10 Depois de rubricados os documentos dos envelopes ‘2’, as Propostas de preço serão julgadas pelos membros da CPL, em caráter reservado, que examinarão as



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

propostas para verificar se estão completas, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração, e se os documentos foram adequadamente assinados;

8.11 A Comissão Permanente de Licitação considerará vencedora a proposta que apresentar MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações contidas neste Edital já considerada os custos diretos e indiretos, acessórios e encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, incidentes sobre o preço. No caso de empate, será procedido sorteio entre as empresas. A CPL comunicará o resultado na mesma sessão para tal fim.

8.12 Serão desclassificadas, além das propostas que não atenderem às exigências do Edital, as propostas com preços excessivos ou inexequíveis.

8.13 Serão considerados preços excessivos aqueles que estiverem acima de 15% (quinze por cento) da média dos valores normalmente praticados no mercado de Manaus/AM ou do valor orçado pelo SENAR-AR/AM;

8.14 Serão considerados preços inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- b) valor orçado pela Administração

8.15 Dos licitantes classificados na forma do subitem anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”.

8.16 “Se a primeira classificada for uma “microempresa” ou de empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 será ela considerada vencedora.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1. Uma vez notificada de que o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS - SENAR-AR/AM efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação para assinar o termo de contrato, conforme minuta anexa a este edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste edital.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

10. DOS RECURSOS

10.1 Do resultado da fase de julgamento das propostas e da habilitação, caberão recursos fundamentados, dirigidos a autoridade maior do SENAR-AR/AM, por intermédio dos Membros da CPL, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo licitante que se julgar prejudicado.

10.2 O licitante que tiver a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recursos interpostos poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

10.3 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso.

10.6 Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido ao Ordenador de Despesa para homologação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos serviços, objeto desta licitação, será adjudicada à Empresa que houver apresentado a proposta julgada vencedora pela Comissão após a homologação do julgamento da licitação pela autoridade competente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar o termo de contrato, deixar de retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com o SENAR-AR/AM, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, garantida a prévia defesa.

12.2. Caso a licitante vencedora não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avançadas, estará sujeita a multa de mora de 0,5% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, os serviços poderão, a critério da Administração, não



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

mais ser aceitos, configurando-se a inexecução do contrato, com as conseqüências previstas em lei e neste ato convocatório.

12.3. Uma vez iniciada a execução dos serviços, a sua prestação de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderá acarretar a aplicação de multa de 0,5% sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais serem aceitos, configurando-se inexecução do contrato.

12. 4 Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas. É assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação após o decurso do prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, o que deverá fazer no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação;

13.2 Os contratos terão prazo determinado, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais prorrogações, o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 26 parágrafo único do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente do objeto licitado correrão por conta dos recursos próprios do SENAR-AR/AM, Elemento de despesa 41.1.02.01.001.

15. DOS PREÇOS

15.1 Os preços cotados deverão representar a compensação integral pra a execução dos serviços cobrindo todos os custos diretos, indiretos, encargos, impostos, lucros, administração e outros.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

16. DO PAGAMENTO

16.1. Para habilitar o pagamento do objeto desta licitação, são necessários os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal acompanhada da Fatura;
- b) certidão Negativa de Débito do FGTS, Federal, Estadual e Municipal;
- c) serão pagos mensalmente contados da data do protocolo de recebimento dos documentos constantes dos itens acima no dia 30 de cada mês.
- d) o pagamento do valor da fatura será feito através de boleto bancário ou transferência bancária (crédito) na conta corrente da licitante, que deverá informar previamente os dados ao SENAR/AM
- f) nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das suas responsabilidades, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Sem prejuízo das demais disposições deste Edital, a empresa vencedora fica obrigada a:

17.1.1 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

17.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados ao **SENAR/AM** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **SENAR/AM**;

17.1.3 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste Edital tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o **SENAR/AM** desde que de responsabilidade da **CONTRATADA**.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO SENAR-AR/AM

18.1 É prerrogativa do **SENAR-AR/AM**:

- a) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade da licitante vencedora;
- b) avaliar a qualidade do objeto desta licitação, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte;
- c) exigir o cumprimento de todos os itens deste edital, segundo suas especificações.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

19. DAS PENALIDADES

19.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito da Comissão Permanente de Licitação.

19.2. O adjudicatário que não comparecer ou se recusar, sem motivo justificado, a executar o serviço da sua proposta, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, fica sujeito a perdas e danos, desde logo estimados em 10% (dez por cento) do valor total da sua proposta, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução.

19.2.1. Poderá também ser aplicada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR-AR/AM por período não superior a 2 (dois) anos, se verificada a hipótese do subitem anterior.

19.3. As multas serão cobradas judicialmente, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SENAR-AR/AM, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação.

19.4. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o fornecimento de informações/declarações falsas acerca do porte da empresa, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão a aplicação das penalidades estipuladas em lei.

19.5. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

19.6. As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DO PRAZO

20.1 O contrato, conforme minuta em anexo, será emitido de acordo com o instrumento convocatório e a proposta vencedora;

20.2. A vigência do contrato será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período podendo ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem nos



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

serviços até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, conforme Artigo 30 Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

20.3. A licitante vencedora deverá comparecer ao, SENAR-AR/AM no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da sua convocação, para a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

20.4. O fornecimento dos serviços está vinculado à solicitação do SENAR-AR/AM

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não poderão participar das licitações nem contratar com o SENAR-AR/AM dirigente ou empregado da entidade;

21.2 O instrumento convocatório deverá assegurar ao SENAR-AR/AM o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado;

21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento excluir-se-á o dia do início e excluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

21.4 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dia de funcionamento do SENAR-AR/AM.

Manaus, 21 de junho de 2016.

Marcos Anderson Pinheiro Nogueira
Presidente da CPL



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº004/2016

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº003/2016

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO I DO EDITAL Nº 004/2016

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF DA EMPRESA:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

TELEFONE: (92)

FAX: (92) EMAIL:

Referência: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente de expediente, para atender as necessidades do SENAR-AR/AM, nas suas demandas internas (administrativas) e externas (cursos e eventos), conforme Termo de referencia e condições constantes dos anexos que são partes integrantes do presente edital.

Recebemos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural- SENAR-AR/AM, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

Nome/ Cargo da Empresa



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº004/2016

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº003/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO II DO EDITAL Nº 004/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

A contratação, objeto da licitação visa contratação de empresa de fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do SENAR-AR/AM, nas suas demandas internas (administrativas) e externas (cursos e eventos) com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, discriminadas no anexo I deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada se faz necessária para dar continuidade aos trabalhos internos e externos do SENAR.

3 – ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços de fornecimento serão entregues na sede do SENAR Amazonas. Rua José Paranaguá, 435, Centro Manaus;

4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de materiais de expediente conforme a necessidade do SENAR-AR/AM, não podendo extrapolar a quantia de R\$ 339.455,78 (trezentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) no contrato vigente de 12 (doze) meses.

5 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar junto com a documentação indispensável para a participação do mesmo, atestado de capacidade técnica que comprove aptidão para a execução do objeto, compatível com as



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

características, fornecido por pessoa de direito público ou privado e que tenha atuação no mercado há dois anos.

9 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada, além do fornecimento dos materiais de expediente, deverá verificar se os materiais estão em perfeitas condições de uso, assim como no caso de defeito de fábrica ou uso, deverá ser reparada pela CONTRATADA sem ônus para o SENAR-AR/AM.

10 – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o SENAR-AR/AM reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

10.1 – Ordenar a imediata troca ou devolução do material em inconformidade com a solicitação bem como a substituição do mesmo sem onerar o SENAR-AR/AM, se for evidenciado o vício de fábrica ou de fornecimento.

10.2 – Solicitar a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou, ainda, que não atendam às necessidades.

11 – CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

11.1 - A Planilha dos Custos e Formação de Preços refere-se aos preços atuais praticados no mercado.

12 – VIGÊNCIA

A execução dos serviços e a vigência contratual têm duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos limites e condições estabelecidas pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SENAR e demais disposições aplicáveis, desde que ambas as partes manifestem interesse.

- O serviço será realizado na sede do SENAR Amazonas, situado na Rua José Paranaguá, nº 435 – Centro.
- Os materiais de consumo e equipamentos abaixo devem ser computados no custo para a sede do SENAR em Manaus e serão fornecidos conforme necessidade, pela empresa contratada.
- Quantitativos correspondem a uma estimativa de consumo mensal, podendo



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

variar conforme necessidade do SENAR:

MATERIAIS		
Item	Produto	Quantidade/Unidade
01	Alfinete p/Mapa	20 caixa
02	Almofada Carimbo TP AZUL	50 unidade
03	Almofada Carimbo TP PRETO	50 unidade
04	Agenda Telefônica	50 unidade
05	Apontador Manual de Mesa (Preto)	20 unidade
06	Apontador Simples	10 caixa
07	Arquivo Morto (Caixa Box Plástico)	100 unidade
08	Arquivo Morto (papelão)	100 unidade
09	Avental descartável	80 caixa
10	Bandeja Acrílica Dupla	22 unidade
11	Bandeja Acrílica Tripla	22 unidade
12	Barbante 6 fios 100% algodão c/100m	50 unidade
13	Borracha Branca	30 caixa
14	Bloco Autoadesivo 38x51 c/100 folhas	150 pacote
15	Bobina para fax	50 unidade
16	Bobina plástico bolha nº 10 (130 cm x50 m)	100 unidade
17	Calculadora de Mesa	22 unidade
18	Caneta esferográfica azul	100 caixa
19	Caneta esferográfica preta	100 caixa
20	Caneta esferográfica vermelha	100 caixa
21	Caneta Corretiva	200 unidade
22	Caneta para CD/DVD	50 caixa
23	Capa para encadernação PP 0,30 A4	500 pacote
24	Capa para encadernação PP 0,30 A4 (transparente)	500 pacote
25	CDR –RW	100 caixa
26	Clipe 1/0 Niquelado	50 caixa
27	Clipe 10/0 Niquelado	50 caixa
28	Clipe 3 Niquelado	50 caixa
29	Clipe 3/0 Niquelado	50 caixa
30	Clipe 4 Niquelado	50 caixa
31	Clipe 4/0 Niquelado	50 caixa
32	Clipe 5 Niquelado	50 caixa
33	Clipe 6/0 Niquelado	50 caixa

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

34	Clipe 8/0 Niquelado	50 caixa
35	Clipes Trançado Niquelado nº 01	100 caixa
36	Cola Branca (tubo) branca	50 unidade
37	Cola branca (bastão)	50 unidade
38	Cola para Isopor 90g	50 unidade
39	Contact translúcido 45 cm x 10 m	50 unidade
40	Colchete de aço metálico nº 07	50 caixa
41	Colchete de aço metálico nº 10	50 caixa
42	Colchete de aço metálico nº 12	50 caixa
43	Compasso Escolar	50 unidade
44	Chaveiro com etiqueta	10 Caixa
45	Crachá transparente vertical com cordão PVC 8x12 cm	30 Pacote
46	Crachá transparente horizontal com cordão PVC 8x12 cm	30 Pacote
47	Desumidificador de papel	04 Unidade
48	DVD – RW	50 caixa
49	Encadernadora	04 unidade
50	Espiral encadernação 12 mm	100 pacote
51	Espiral encadernação 9 mm	100 pacote
52	Espiral encadernação 17 mm	100 pacote
53	Espiral encadernação 20 mm	100 pacote
54	Espiral encadernação 33 mm	100 pacote
55	Espiral encadernação 50 mm	100 pacote
56	Etiqueta Tam. Carta c/ 10 fls (59,27 x85,73)	50 pacote
57	Etiqueta Tam. Carta c/ 10 fls (33,9x101,6)	50 pacote
58	Etiqueta Tam. Carta c/ 10 fls (12,7x44,45)	50 pacote
59	Etiqueta Tam. Carta c/ 10 fls (50,8x101,6)	50 pacote
60	Etiqueta Fluorescente c/5 fls (279,4x276,9)	50 pacote
61	Etiqueta Multiuso TP12 (Redonda amarela)	50 pacote
62	Etiqueta Tam. A4 c/ 100 fls (32,83x104,5)	50 pacote
63	Etiqueta Tam. Carta c/ 25 fls (50,8x101,60)	100 pacote
64	Etiqueta Tam. Carta para presente metalizada (279,4x215,9) 5 fl	30 pacote
65	Etiqueta Tam. A4 c/ 100 fls (38,1x63,5)	100 pacote
66	Etiqueta Glossy c/ 10 fls (39,73x63,5)	100 pacote
67	Etiqueta Glossy c/ 10 fls (46,6x63,5)	100 pacote
68	Etiqueta Tam. A4 c/ 100 fls (143,4x199,9)	200 pacote



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

69	(Etiqueta) Cartões de Visita c/ fls (50,8x88,9)	200 pacote
70	Envelope Saco KRAFT NATURAL 80 GR 41 310x410	10 caixa
71	Estilete largo plástico	200 unidade
72	Estilete estreito plástico	200 unidade
73	Elástico amarelo	10 pacote
74	Cavalete Flip Chart Metal	04 unidade
75	Fita Crepe 48x50	500 unidade
76	Fita Crepe 18x50	500 unidade
77	Fita Adesiva Multiuso	500 unidade
78	Fita Adesiva Marrom	500 unidade
79	Fita Gomada	500 unidade
80	Fita Adesiva polip.48x100 branca (CUIDADO FRÁGIL)	100 unidade
81	Fita Adesiva Dupla face fixa forte 25mmx20m	200 unidade
82	Fita Adesiva dupla face massa acrílica 19mmx20m	200 unidade
83	Fita Adesiva Transparente polip 48mmx45m	500 unidade
84	Fita Adesiva Transparente polip. 18x50	500 unidade
85	Fita Adesiva Transparente Polip. Durex 12 x50	500 unidade
86	Extrator de grampos tipo espátula	22 unidade
87	Grafite fino 0,5mm (carga)	22 unidade
88	Grafite fino 0,7mm (carga)	22 unidade
89	Guilhotina extensão corte 300 mm	04 unidade
90	Grampos para pasta inox	100 unidade
91	Grampos para pasta plásticos	100 caixa
92	Grampo galvanizado 28/13 para grampeador de ate 240 folhas	50 caixa
93	Grampeador de papel ate 240 folhas	50 unidade
94	Grampo 26/6 aço	60 caixa
95	Grafite (lapiseira 0,5mm)	22 unidade
96	Grafite (lapiseira 0,7mm)	22 unidade
97	HD externo 1 TB	20 unidade
98	Lápis com borracha	300 caixa
99	Lápis de cor (12 cores)	50 caixa
100	Livro Ata pautada 33x23cm c/200 fls	50 unidade
101	Livro Protocolo 100 fls	50 unidade
102	Maleta c/10 pastas suspensas	50 unidade

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

103	Molha dedo antitóxico	40 unidade
104	Marcador de texto	300 unidade
105	Organizador de Mesa	30 unidade
106	Organizador de Gaveta	50 unidade
107	Papel A4	70 caixa
108	Pasta catálogo c/50 em officio 0,06 c/visas	50 unidade
109	Pasta plástica c/ abas poli 235x350x50	500 unidade
110	Pasta plástica em Lpp officio	1000 unidade
111	Pasta Envelope c/fechamento horizontal	500 unidade
112	Pastas suspensas plastificada haste plastificada	500 unidade
113	Pasta Plástica em Lpp A4	500 unidade
114	Pasta PVC Transparente	1000 unidade
115	Perfurador	22 unidade
116	Porta Lápis	22 unidade
117	Porta Clipes	22 unidade
118	Pincel p/quadro branco azul	300 caixa
119	Pincel p/quadro branco preto	300 caixa
120	Pincel p/quadro branco vermelho	300 caixa
121	Pincel marcador permanente atômico azul	300 caixa
122	Pincel marcador permanente atômico preto	300 caixa
123	Pistola para Cola Quente	10 unidade
124	Pincel Atômico	50 pacote
125	Pen Drive 32 GB	100 unidade
126	Pen Drive 8 GB	100 unidade
127	Pen Drive 16 GB	100 unidade
128	Pranchetas poliestireno officio	200 unidade
129	Quadro branco magnético c/moldura de alumínio 60x40cm	10 unidade
130	Quadro branco c/moldura de alumínio 120x100cm	05 unidade
131	Quadro de aviso 90x60 feltro	10 unidade
132	Refil de cola quente grossa	50 pacote
133	Refil de Cola quente fina	50 pacote
134	Régua Plástica 30cm	150 unidade
135	Régua Plástica 50 cm	150 unidade
136	Régua Plástica 15 cm	150 unidade
137	Triturador de papel	05 unidade



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº004/2016

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO III

Planilha de Custos e Formação de Preços – Material de Expediente

MATERIAIS				
Item	Produto	Quantidade/Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (Caixa/ pacote) R\$
01	Alfinete p/Mapa	20 caixa	12,80	256,00
02	Almofada Carimbo TP AZUL	50 unidade	17,80	890,00
03	Almofada Carimbo TP PRETO	50 unidade	17,80	890,00
04	Agenda Telefônica	50 unidade	16,90	845,00
05	Apontador Manual de Mesa (Preto)	20 unidade	29,90	598,00
06	Apontador Simples	10 caixa	69,50	695,00
07	Arquivo Morto (Caixa Box Plástico)	100 unidade	17,90	1.790,00
08	Arquivo Morto (papelão)	100 unidade	2,10	210,00
09	Avental descartável	80 caixa	18,50	1.480,00
10	Bandeja Acrílica Dupla	22 unidade	25,80	567,60
11	Bandeja Acrílica Tripla	22 unidade	48,00	1.056,00
12	Barbante 6 fios 100% algodão c/100m	50 unidade	11,00	550,00
13	Borracha Branca	30 caixa	10,90	327,00
14	Bloco Autoadesivo 38x51 c/100 folhas	150 pacote	8,10	1.215,00
15	Bobina para fax	50 unidade	6,90	345,00
16	Bobina plástico bolha nº 10 (130 cm x50 m)	100 unidade	36,90	3.690,00
17	Calculadora de Mesa	22 unidade	28,90	635,80
18	Caneta esferográfica azul	100 caixa	31,20	3.120,00
19	Caneta esferográfica preta	100 caixa	31,20	3.120,00
20	Caneta esferográfica vermelha	100 caixa	31,20	3.120,00
21	Caneta Corretiva	200 unidade	8,40	1.680,00
22	Caneta para CD/DVD	50 caixa	26,80	1.340,00
23	Capa para encadernação PP 0,30 A4	500 pacote	23,90	11.950,00
24	Capa para encadernação PP 0,30 A4 (transparente)	500 pacote	21,90	10.950,00
25	CDR –RW	100 caixa	22,40	2.240,00



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

26	Clipe 1/0 Niquelado	50 caixa	3,00	150,00
27	Clipe 10/0 Niquelado	50 caixa	5,11	255,50
28	Clipe 3 Niquelado	50 caixa	3,99	199,50
29	Clipe 3/0 Niquelado	50 caixa	3,00	150,00
30	Clipe 4 Niquelado	50 caixa	2,20	110,00
31	Clipe 4/0 Niquelado	50 caixa	3,50	175,00
32	Clipe 5 Niquelado	50 caixa	6,90	345,00
33	Clipe 6/0 Niquelado	50 caixa	5,49	274,50
34	Clipe 8/0 Niquelado	50 caixa	4,99	249,50
35	Clipes Trançado Niquelado nº 01	100 caixa	4,00	400,00
36	Cola Branca (tubo) branca	50 unidade	4,19	209,50
37	Cola branca (bastão)	50 unidade	7,80	390,00
38	Cola para Isopor 90g	50 unidade	4,20	210,00
39	Contact translúcido 45 cm x 10 m	50 unidade	52,90	2.645,00
40	Colchete de aço metálico nº 07	50 caixa	3,60	180,00
41	Colchete de aço metálico nº 10	50 caixa	5,20	260,00
42	Colchete de aço metálico nº 12	50 caixa	7,80	390,00
43	Compasso Escolar	50 unidade	5,50	275,00
44	Chaveiro com etiqueta	10 Caixa	24,50	245,00
45	Crachá transparente vertical com cordão PVC 8x12 cm	30 Pacote	45,00	1.350,00
46	Crachá transparente horizontal com cordão PVC 8x12 cm	30 Pacote	45,00	1.350,00
47	Desumidificador de papel	04 Unidade	204,00	816,00
48	DVD – RW	50 caixa	32,00	1.600,00
49	Encadernadora	04 unidade	599,00	2.396,00
50	Espiral encadernação 12 mm	100 pacote	6,99	699,00
51	Espiral encadernação 9 mm	100 pacote	5,70	570,00
52	Espiral encadernação 17 mm	100 pacote	8,30	830,00
53	Espiral encadernação 20 mm	100 pacote	13,50	1.350,00
54	Espiral encadernação 33 mm	100 pacote	9,49	949,00
55	Espiral encadernação 50 mm	100 pacote	10,90	1.090,00
56	Etiqueta Tam. Carta c/ 10 fls (59,27 x85,73)	50 pacote	10,09	504,50
57	Etiqueta Tam. Carta c/ 10 fls (33,9x101,6)	50 pacote	44,00	2.200,00
58	Etiqueta Tam. Carta c/ 10 fls (12,7x44,45)	50 pacote	42,00	2.100,00
59	Etiqueta Tam. Carta c/ 10 fls (50,8x101,6)	50 pacote	44,00	2.200,00
60	Etiqueta Fluorescente c/5 fls (279,4x276,9)	50 pacote	9,15	457,50
61	Etiqueta Multiuso TP12 (Redonda amarela)	50 pacote	3,10	155,00



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

62	Etiqueta Tam. A4 c/ 100 fls (32,83x104,5)	50 pacote	78,50	3.925,00
63	Etiqueta Tam. Carta c/ 25 fls (50,8x101,60)	100 pacote	12,90	1.290,00
64	Etiqueta Tam. Carta para presente metalizada (279,4x215,9) 5 fl	30 pacote	12,90	387,00
65	Etiqueta Tam. A4 c/ 100 fls (38,1x63,5)	100 pacote	54,70	5.470,00
66	Etiqueta Glossy c/ 10 fls (39,73x63,5)	100 pacote	38,50	3.850,00
67	Etiqueta Glossy c/ 10 fls (46,6x63,5)	100 pacote	24,17	2.417,00
68	Etiqueta Tam. A4 c/ 100 fls (143,4x199,9)	200 pacote	51,00	10.200,00
69	(Etiqueta) Cartões de Visita c/ fls (50,8x88,9)	200 pacote	40,00	8.000,00
70	Envelope Saco KRAFT NATURAL 80 GR 41 310x410	10 caixa	49,50	495,00
71	Estilete largo plástico	200 unidade	12,20	2.440,00
72	Estilete estreito plástico	200 unidade	7,90	1.580,00
73	Elástico amarelo	10 pacote	11,90	119,00
74	Cavalete Flip Chart Metal	04 unidade	139,00	556,00
75	Fita Crepe 48x50	500 unidade	15,82	7.910,00
76	Fita Crepe 18x50	500 unidade	5,99	2.995,00
77	Fita Adesiva Multiuso	500 unidade	10,20	5.100,00
78	Fita Adesiva Marrom	500 unidade	9,50	4.750,00
79	Fita Gomada	500 unidade	14,50	7.250,00
80	Fita Adesiva polip.48x100 branca (CUIDADO FRÁGIL)	100 unidade	34,90	3.490,00
81	Fita Adesiva Dupla face fixa forte 25mmx20m	200 unidade	17,90	3.580,00
82	Fita Adesiva dupla face massa acrílica 19mmx20m	200 unidade	46,40	9.280,00
83	Fita Adesiva Transparente polip 48mmx45m	500 unidade	4,20	2.100,00
84	Fita Adesiva Transparente polip. 18x50	500 unidade	13,20	6.600,00
85	Fita Adesiva Transparente Polip. Durex 12 x50	500 unidade	8,30	4.150,00
86	Extrator de grampos tipo espátula	22 unidade	3,99	87,78
87	Grafite fino 0,5mm (carga)	22 unidade	6,60	145,20
88	Grafite fino 0,7mm (carga)	22 unidade	8,20	180,40
89	Guilhotina extensão corte 300 mm	04 unidade	107,00	428,00
90	Grampos para pasta inox	100 unidade	10,44	1.044,00
91	Grampos para pasta plásticos	100 caixa	10,97	1.097,00
92	Grampo galvanizado 28/13 para grampeador de ate 240 folhas	50 caixa	14,90	745,00
93	Grampeador de papel ate 240 folhas	50 unidade	114,00	5.700,00
94	Grampo 26/6 aço	60 caixa	6,00	360,00



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

95	Grafite (lapiseira 0,5mm)	22 unidade	12,90	283,80
96	Grafite (lapiseira 0,7mm)	22 unidade	11,90	261,80
97	HD externo 1 TB	20 unidade	399,00	7.980,00
98	Lápis com borracha	300 caixa	45,60	13.680,00
99	Lápis de cor (12 cores)	50 caixa	9,90	495,00
100	Livro Ata pautada 33x23cm c/200 fls	50 unidade	17,70	885,00
101	Livro Protocolo 100 fls	50 unidade	6,40	320,00
102	Maleta c/10 pastas suspensas	50 unidade	54,10	2.705,00
103	Molha dedo antitóxico	40 unidade	2,49	99,60
104	Marcador de texto	300 unidade	3,00	900,00
105	Organizador de Mesa	30 unidade	19,10	573,00
106	Organizador de Gaveta	50 unidade	10,84	542,00
107	Papel A4	70 caixa	138,00	9.660,00
108	Pasta catálogo c/50 em ofício 0,06 c/visas	50 unidade	7,90	395,00
109	Pasta plástica c/ abas poli 235x350x50	500 unidade	1,80	900,00
110	Pasta plástica em Lpp ofício	1000 unidade	5,80	5.800,00
111	Pasta Envelope c/fechamento horizontal	500 unidade	11,20	5.600,00
112	Pastas suspensas plastificada haste plastificada	500 unidade	15,90	7.950,00
113	Pasta Plástica em Lpp A4	500 unidade	5,60	2.800,00
114	Pasta PVC Transparente	1000 unidade	7,90	7.900,00
115	Perfurador	22 unidade	16,90	371,80
116	Porta Lápis	22 unidade	8,10	178,20
117	Porta Clipes	22 unidade	6,90	151,80
118	Pincel p/quadro branco azul	300 caixa	35,90	10.770,00
119	Pincel p/quadro branco preto	300 caixa	35,90	10.770,00
120	Pincel p/quadro branco vermelho	300 caixa	35,90	10.770,00
121	Pincel marcador permanente atômico azul	300 caixa	41,80	12.540,00
122	Pincel marcador permanente atômico preto	300 caixa	41,80	12.540,00
123	Pistola para Cola Quente	10 unidade	43,10	431,00
124	Pincel Atômico	50 pacote	33,90	1.695,00
125	Pen Drive 32 GB	100 unidade	54,90	5.490,00
126	Pen Drive 8 GB	100 unidade	20,00	2.000,00
127	Pen Drive 16 GB	100 unidade	34,30	3.430,00
128	Pranchetas poliestireno ofício	200 unidade	10,40	2.080,00
129	Quadro branco magnético c/moldura de alumínio 60x40cm	10 unidade	49,10	491,00
130	Quadro branco c/moldura de alumínio 120x100cm	05 unidade	269,90	1.349,50



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

AMAZONAS

131	Quadro de aviso 90x60 feltro	10 unidade	35,50	355,00
132	Refil de cola quente grossa	50 pacote	35,10	1.755,00
133	Refil de Cola quente fina	50 pacote	34,70	1.735,00
134	Régua Plástica 30cm	150 unidade	2,00	300,00
135	Régua Plástica 50 cm	150 unidade	3,80	570,00
136	Régua Plástica 15 cm	150 unidade	1,30	195,00
137	Triturador de papel	05 unidade	149,00	745,00
Total				339.455,78



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL Administração Regional do Amazonas

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. (a)....., portador/a da cédula de identidade RG n..... e CPF, a participar da licitação instaurada pelo SENAR-AR/AM, na qualidade de representante legal de nossa empresa, outorgando-lhe amplos poderes para assinar atas, rubricar documentos e propostas de licitantes, assinar e apresentar impugnações, recursos e contestações, receber intimações e notificações, inclusive para renúncia do direito de recorrer, a que tudo daremos por firme e valioso, agindo sempre em nome da representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim específico. Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Por ser verdade, datamos e firmamos o presente.

Diretor ou Representante Legal



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

DECLARAÇÃO

A....., inscrito no
CNPJ/MF n°, sediado em
(endereço).....por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de
Identidade n° e do CPF n°
....., DECLARA, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Manaus, de de 2016.

Assinatura do Responsável

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Identificação da Licitação: Convite n. °003/2016.

**À Comissão Permanente de Licitações do SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO
AMAZONAS.**

Declaramos para os fins do Convite nº003/2016, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Amazonas – SENAR-AR/AM, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade,
firmamos a presente.

_____, ____ de _____ 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO (modelo)

(Razão social da empresa)....., CNPJ nº....., sediada
(endereço completo)

.....,em atendimento ao previsto no Edital
nº 004/2016 / Convite Nº.003/2016 declara,sob as penas da lei, que recebeu
todos os documentos que compõem o Processo Licitatório supracitado, tomou
conhecimento de todas as condições do Instrumento Convocatório, cumpre
plenamente os requisitos de habilitação e que os documentos solicitados estão
em plena validade.

Manaus, AM, __ de 2016.

(nome, assinatura e número de identidade do responsável pela empresa)
(este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 00/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/AM E, DO OUTRO LADO A EMPRESA.....

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL– SENAR/AM**, sociedade civil sem fins lucrativos, instituído por escritura pública sob a forma de serviço social autônomo, com sede nesta cidade na Rua José Paranaguá, n. 435, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n. 04.262.769/0001-39, representado neste ato por seu Presidente, **MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR**, _____, _____, _____, _____ e domiciliado nesta cidade, portador da RG. N. e do CPF n. _____ e por seu Superintendente **JEYN’S MARTINS ALVES**, _____, _____, _____, RG _____, CPF _____, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, empresa....., com sede nesta cidade na Avenida....., Bairro..... neste ato representado por seu Representante legal Sr (a)....., Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus/ AM, na Rua.....portador do CPF nº..... e do RG nº..... SSP/, adiante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, publicado no D.O.U. em 23/02/2006, conforme Edital 004/2016 Carta Convite – Tipo Menor Preço Global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, é a contratação de empresa contratação de empresa de fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

SENAR-AR/AM, nas suas demandas internas (administrativas) e externas (cursos e eventos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á em estrita consonância com as especificações constantes da Cláusula Primeira – Do Objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigações das partes:

I - DO CONTRATANTE

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- b) efetuar os pagamentos relativos à prestação dos serviços, nas condições previstas neste Contrato;
- c) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu trabalho dentro das normas deste Contrato;
- d) a CONTRATADA se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço licitado, se em desacordo com este Contrato.

II - DA CONTRATADA

- a) responder por toda a execução dos serviços que lhe forem autorizados, durante toda vigência do Contrato, até a entrega do serviço ao CONTRATANTE;
- b) cumprir fielmente o objeto deste Contrato, de modo que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição, atendidas todas as condições e especificações estabelecidas, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- c) responder pelo ônus de custeio das despesas referentes a transporte, embalagem e entrega do objeto licitado;
- e) cumprir os prazos estipulados neste Contrato para entrega dos serviços;
- f) comparecer, sempre que solicitado, à sede do CONTRATANTE para receber instruções e acertar providências;
- g) cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira - Do Objeto;
- h) reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo CONTRATANTE, os defeitos ou incorreções constatados no material, ou substituí-los, se necessário;



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor dos serviços executados pela **CONTRATADA**, objeto do presente Contrato, é **de**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento objeto do presente contrato será efetuado através de boleto bancário ou crédito, na conta corrente nº, agência nº do Banco....., após a conclusão dos serviços ou etapas correspondentes, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até... 2017, podendo ser prorrogado, de conformidade com o art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo de execução do serviço objeto do presente Contrato será de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da autorização da prestação de serviço, emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto constante da Cláusula Primeira está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à **CONTRATADA** a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectados.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de qualquer dos fatos estipulados no art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

De acordo com os incisos I, II e III do art. 31 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o adjudicatário que se recusar injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação que lhe será entregue, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

**Rua José Paranaguá, 435 – Centro – www.faea.org.br– e-mail: senar-manaus@uol.com.br
Tel: (92) 3198-8400 - CEP: 69005-130 – Manaus - Amazonas**



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

Administração Regional do Amazonas

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, o CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total deste instrumento, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual, dobrável na reincidência, a critério do CONTRATANTE;
- b) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos (art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR).

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O Contrato também poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente, desde que a outra seja comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais assumidas até a data da rescisão e a qualquer tempo unilateralmente pelo SENAR-AR/AM, sem prejuízo ou ônus

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMPLEMENTAÇÕES OU ACRÉSCIMOS

Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizados, conforme estabelecido no art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será de inteira e total responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente instrumento, inclusive salários de seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outras despesas que porventura venham a ser criados pelo governo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

**Rua José Paranaguá, 435 – Centro – www.faea.org.br– e-mail: senar-manaus@uol.com.br
Tel: (92) 3198-8400 - CEP: 69005-130 – Manaus - Amazonas**



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL **Administração Regional do Amazonas**

Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para resolução de possíveis pendências decorrentes da execução deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Manaus, de de 2016.

Pela **CONTRATANTE:**

MUNI LOURENÇO SILVA JÚNIOR
Presidente

JEYN'S MARTINS ALVES
Superintendente

TESTEMUNHA

1).....
CPF N°

Pela **CONTRATADA:**

Sócio



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Amazonas

TESTEMUNHA

1).....

CPF N°.